ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA QUINTA-FEIRA DA SEMANA SANTA NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. nº 74, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo Decreto Estadual nº 32.573, de 03 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º— Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira).

PARAGRAFO ÚNICO – O "caput" deste artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas legalmente como serviços essenciais (saúde e limpeza urbana).

Art. 2º— Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 05 de abril de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fenando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira **Código Identificador:**E20E8A58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2023. Edição 3007 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/